

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 79, de 14 de setembro de 2021.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

OBS: Art.87, inc. II, da Lei Orgânica - deve ser encaminhado para sanção até 15 de outubro.

A proposição em análise tem por finalidade estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, trazendo orientações para a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social. O projeto de lei define as metas e as prioridades em sintonia com o Plano Plurianual (Lei n.º 3.884/2021).

A proposição se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 4.320/64 e demais legislação pertinente.

Carlos Barbosa, 28 de setembro de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

